Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.432/2007

DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA FINS DE DOAÇÃO, IMOVEL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem público de uso comum, parte da área institucional localizada no Loteamento Bruno Bacelar, nessa Cidade, medindo 47,50m (quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros) de frente para a Rua A; 98,50m (noventa e oito metros e cinqüenta centímetros) do lado direito limitando-se com a Rua O; 98,50m (noventa e oito metros e cinqüenta centímetros) do lado esquerdo com a Rua Q; e 40m (quarenta metros) de fundo limitando-se com o remanescente da área institucional, totalizando 4.309,75 m² (quatro mil trezentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca do 2º Ofício, Matrícula nº 36.052, em 11 de outubro de 1995.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no artigo anterior para a **Igreja Batista Peniel**, organização civil, de natureza religiosa, sem fins lucrativos, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 94, Bairro São Vicente, nesta cidade, para que esta edifique um salão destinado à implantação de um projeto comunitário social.

Art. 3º - Na Escritura Pública de doação deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:

a) **inalienabilidade do bem doado;**

VIST PROCURADO

LEI N.º 1.432/2007

b) **obrigatoriedade da implantação do projeto, no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município;**

c) **impossibilidade de mudança da destinação do imóvel.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de julho de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO PROCURADORIA